



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.232, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado ao custeio de auxílio-alimentação aos profissionais do Magistério que atuam em Creches, que será classificado da seguinte forma:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

| | | |
|-------------------------|----------|-----------------------|
| 3.3.90.46.00 | - | Auxílio |
| Alimentação..... | | R\$ 330.000,00 |

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação

| | | |
|-------------------------------------|----------|----------------------|
| 3.3.90.46.00 | - | Auxílio |
| Alimentação.... (F.214)..... | | R\$ 35.000,00 |



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelos Arts. 2º e 3º desta lei, correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens:

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
(022610000000)....(F.249).....R\$ 330.000,00
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46.00 - Auxílio
Alimentação.....(F.169).....R\$ 35.000,00

Art. 5º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:266861078
83

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma
VOLTOLIM:01551 digital por JOSE
913810 APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM
- Secretário de Administração -